

NOTAS EXPLICATIVAS

NOTA 1 – Apresentação

Apresentamos as Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis do Município de Uberaba-MG, relativas ao exercício de 2019, destacando os seguintes aspectos relevantes sobre a análise das contas:

Diretrizes Contábeis - O Balanço Geral do Município integra a Prestação de Contas Anual do Prefeito Municipal de Uberaba e refere-se às ações governamentais executadas pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, integrantes do Orçamento Fiscal.

No ano de 2008, foi publicada a Portaria do Ministério da Fazenda nº 184, de 25 de agosto de 2008, que dispõe sobre as diretrizes a serem observadas no Setor Público quanto aos procedimentos, práticas, elaboração e divulgação das demonstrações contábeis, de forma a torná-los convergentes com as Normas Internacionais de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público. A partir dessa portaria, a Secretaria do Tesouro Nacional começou a introduzir mudanças na contabilidade pública no sentido de promover, de forma gradual, a convergência às Normas Internacionais de Contabilidade publicadas pela International Federation of Accountants – IFAC.

Foram editadas Normas Brasileiras de Contabilidade aplicadas ao Setor Público pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, referente aos aspectos formais e conceituais estabelecidos na legislação vigente.

As demonstrações que compõem o Balanço Geral do Município foram elaboradas em consonância com os dispositivos da Lei nº 4.320/64, que estatui normas gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos estados, dos municípios e do Distrito Federal;

Lei Complementar nº 101/2000, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Da lei nº 12.882, de 17/05/2018, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período 2018/2021;

Lei 12.902, de 09/07/2018, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2019;

Lei 12.978, de 29/11/2018, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Uberaba para o exercício de 2019.

Do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional, bem como das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCT 16) e outras normas que regulam o assunto.

Para a contabilização da execução dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social foram utilizados os critérios constantes do art. 35 da Lei n.º 4.320/64.

As demonstrações contábeis e suas respectivas notas explicativas estão apresentadas com valores expressos em reais. O Balanço Geral do Município, referente ao exercício financeiro de 2019 está composto pelas seguintes demonstrações: Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial, pela Demonstração das Variações Patrimoniais e Mutações do Patrimônio Líquido, exigidos pela Lei n.º 4.320/64 e complementado por Notas Explicativas.

NOTA 2 – Contexto Organizacional

Os Balanços apresentados são consolidados, ou seja, refletem a movimentação da Prefeitura Municipal de Uberaba, órgão da administração direta do poder executivo, compreendendo as seguintes secretarias municipais:

- Gabinete do Prefeito – CHEGAB;
- Secretaria de Governo – SEGOV;
- Secretaria de Planejamento – SEPLAN;
- Procuradoria Geral – PROGER;
- Secretaria de Administração – SAD;
- Secretaria de Fazenda – SEFAZ;
- Controladoria Geral – CG;
- Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Inovação – SEDEC;
- Secretaria de Educação – SEMED;
- Secretaria da Saúde – SMS;
- Secretaria do Agronegócio – SAGRI;
- Secretaria de Desenvolvimento Social – SEDS;
- Secretaria de Defesa Social – SDS;
- Secretaria de Meio Ambiente – SEMAM;
- Secretaria Especial de Comunicação – SECOM;
- Secretaria de Serviços Urbanos e Obras – SESURB;

Bem como os órgãos da administração indireta e poder legislativo, conforme discriminação abaixo:

- Companhia Operacional de Desenvolvimento, Saneamento e Ações Urbanas – CODAU;
- Fundação Cultural de Uberaba – FCU;
- Fundação de Ensino Técnico Intensivo “Dr. Renê Barsam” – FETI;
- Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipal de Uberaba – IPSERV;
- Fundação de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON;
- Fundação de Esporte e Lazer – FUNEL;
- Câmara Municipal de Uberaba – Poder Legislativo.

NOTA 3 – Práticas e Critérios Contábeis Adotados

Os Balanços Públicos foram elaborados a partir da escrituração contábil realizada pelo método de partidas dobradas e por meio de classes de contas de natureza patrimonial, orçamentária e de controle/compensação, visando evidenciar os fatos ligados à administração orçamentária, financeira, patrimonial e industrial, em conformidade com a Lei Federal 4.320/64.

Todos os registros contábeis do exercício de 2019 foram executados através de sistema informatizado, fornecido pela CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba com adequação ao novo PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.

Critérios de Depreciação, Amortização e Exaustão: para o exercício em exame foram realizadas de forma parcial as depreciações nos ativos desse Balanço de 2019, com conclusão prevista para 2020 (Portaria 548/2015).

Critérios de Mensuração de Ativos: os ativos estão avaliados pelo custo de aquisição ou produção, não tendo sido adotado para o Balanço de 2019 critérios de reavaliação a valor justo ou valor de mercado. Para os bens Imóveis foi instituída em 26 de agosto de 2014, comissão especial de avaliação e reavaliação imobiliária, conforme Decreto nº 2796/2014. Até o exercício de 2019 a comissão ora instituída, realizou levantamento de todos os bens imóveis, com indicação dos elementos necessários para sua perfeita caracterização, após a conclusão de todo o levantamento a referida comissão avaliou e reavaliou cada um deles, pendente a contabilização. Tais critérios de acordo com o plano de implantação dos procedimentos contábeis patrimoniais, portaria nº 548, de 24 de setembro de 2015.

No exercício de 2019, foi concluído um novo Sistema de Gestão de Patrimônio, desenvolvido pela CODIUB – Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba, que será utilizado para registro, controle, bem como a aplicação dos efeitos contábeis, inclusive depreciação, amortização e exaustão dos bens do Município de Uberaba.

Critérios para Provisão de Férias e Décimo Terceiro: para o exercício em exame foi realizado o reconhecimento do passivo de provisão de férias

e décimo terceiro salário, através de provisões em obediência ao princípio de competência.

NOTA 4 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Orçamentário.

4.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Orçamentário previsto no art. 102 e no anexo 12 da Lei Federal 4.320/64 e adaptação das Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, apresenta as receitas estimadas e as despesas fixadas no orçamento em confronto com as receitas arrecadadas e as despesas executadas, respectivamente. A partir do confronto entre as receitas executadas com as estimadas, é possível avaliar o desempenho da arrecadação no exercício em questão. Quando confrontadas as despesas executadas com as autorizadas, é possível analisar as despesas da administração mediante a autorização legislativa que orientou os gastos e também a ação do gestor. O confronto das diferenças entre as receitas previstas e as despesas fixadas, bem como entre as receitas e despesas executadas, permite o conhecimento do resultado orçamentário: superávit (receita maior que despesa) ou déficit (despesa maior que a receita).

4.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas Orçamentárias

As receitas orçamentárias, cujos valores constam do orçamento, são caracterizadas conforme o artigo 11 da Lei Federal nº 4.320/64 e seguem o regime contábil de caixa, sendo consideradas realizadas quando da sua efetiva arrecadação (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64).

As receitas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda corrente do ano de realização, expresso em reais.

As receitas orçamentárias constantes do Balanço Orçamentário estão apresentadas conforme a classificação econômica (natureza da receita) constante na Portaria STN/SOF nº 163/2001 e atualizações posteriores, detalhadas até a fonte da codificação da natureza da receita orçamentária.

4.3 – Execução Orçamentária:

4.3.1 – Execução Orçamentária da Receita:

A classificação e registros das receitas foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional, sendo a arrecadação lançada e gerenciada pela Secretaria de Fazenda.

A receita arrecadada no exercício de 2019 totalizou R\$ 1.242.579.804,00, sendo que em 2018 foram arrecadados R\$ 1.060.266.694,60, representando um incremento de 17,20%.

As Receitas Correntes, cuja arrecadação em 2019 correspondeu a 97,18% da arrecadação total, somaram R\$ 1.207.504.481,15, representando um acréscimo de 16,99% em relação ao arrecadado em 2018.

Considerando o desempenho com relação à arrecadação total que foi um acréscimo de 17,20% comparando com 2018, embora que houve um acréscimo significativo na arrecadação, o cenário continua evidenciando retração econômica, de grave crise financeira e da escalada do quadro inflacionário que ainda se instala e que assola o nosso país, com reflexo direto nas finanças públicas, inclusive sofrendo com os impactos com o não repasse de transferências constitucionais e obrigatórias, por parte do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$ 122.209.085,54., havendo bloqueio judicial em desfavor do Estado, que foi impetrado pelo Município de Uberaba, nos valores de R\$ 18.711.775,95 e 13.489.840,42, restando o valor a receber de R\$ 90.007.469,17. Em 2019 o Estado reverte o bloqueio em desfavor do Município de Uberaba no valor de R\$ 32.178.720,59, ficando o Município com um saldo a receber de R\$ 122.186.189,76.

DESCRIÇÃO	2018	2019	AH% 2019/2018	AV% 2019
RECEITAS CORRENTES	1.032.109.279,84	1.207.504.481,15	16,99%	97,18%
Impostos, Taxas e Contrib. de Melhoria	190.302.653,89	228.021.074,79	19,82%	18,35%
Contribuições	81.779.653,76	112.181.057,83	37,17%	9,03%
Receita Patrimonial	27.337.886,47	54.496.608,71	99,34%	4,39%
Receita Agropecuária	-	-	0,00%	0,00%
Receita de Serviços	118.516.789,77	129.569.928,85	9,33%	10,43%
Transferências Correntes	524.122.847,15	600.725.197,22	14,62%	48,34%
Outras Receitas Correntes	89.677.473,89	82.376.358,23	-8,14%	6,63%
Receitas de Serviços - Intraorçamentárias	360.861,91	134.255,52	-62,80%	0,01%
Transf. Correntes - Intraorçamentária	11.113,00	-	-100,00%	0,00%
RECEITAS CAPITAL	28.157.414,76	35.075.322,85	24,57%	2,82%
Operações de Crédito	15.321.785,78	25.447.279,89	66,09%	2,05%
Alienação de Bens	605.446,02	333.314,48	-44,95%	0,03%
Transferências Capital	12.230.182,96	6.053.492,48	-50,50%	0,49%
Outras Receitas de Capital	-	3.241.236,00	100,00%	0,26%
TOTAL DAS RECEITAS	1.060.266.694,60	1.242.579.804,00	17,20%	100,00%

NOTAS:

- 1). AV - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas;
- 2). AH - Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

4.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Despesas Orçamentárias

As despesas orçamentárias, resultantes de autorização legislativa prevista na Lei Municipal nº 12.978, de 29/11/2018, seguem o regime contábil da competência e a respectiva execução orçamentária prevista no Capítulo III da Lei Federal nº 4.320/64, sendo consideradas realizadas quando do seu empenho (art. 35 da Lei Federal nº 4.320/64) para efeito orçamentário, e quando da sua liquidação para efeito contábil.

As despesas são apresentadas sem ajuste inflacionário, ou seja, em moeda original do ano de realização, expresso em reais.

4.4.1 – Execução das Despesas Orçamentárias

Os registros de classificação da despesa, além da legislação mencionada no item 4.4, foram efetuados em conformidade com o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, 8ª edição, expedido pela Secretaria do Tesouro Nacional e pela Portaria Conjunta STN/SOF nº 163/2001, sendo gerenciada por meio do Sistema de Execução Contábil e Financeira – SECF/CODIUB, gerido conjuntamente pela SEFAZ – Secretaria de Fazenda e AGOC – Assessoria Geral de Orçamento e Controle.

A execução da despesa, no exercício de 2019, alcançou o valor de R\$ 1.141.343.749,53, ficando 5,84% a maior em relação ao exercício de 2018.

As Despesas Correntes totalizaram um montante de R\$ 1.064.018.652,00, com aumento de 5,18% em relação a 2018.

As Despesas de Capital totalizaram R\$ 77.325.097,53, com um aumento de 15,89% em relação a 2018. O gasto total com investimentos em 2019 somou R\$ 45.931.007,99, representando o percentual de 4,02% da despesa total.

A despesa por categoria econômica ficou assim em 2019:

DESCRIÇÃO	2018	2019	AH% 2019/2018	AV% 2019
DESPESAS CORRENTES	1.011.608.968,11	1.064.018.652,00	5,18%	93,23%
Pessoal e Encargos Sociais	485.237.236,30	497.256.806,38	2,48%	43,57%
Juros e Encargos da Dívida	15.278.498,78	17.344.934,10	13,53%	1,52%
Outras Despesas Correntes	511.093.233,03	549.416.911,52	7,50%	48,14%
DESPESAS DE CAPITAL	66.721.177,02	77.325.097,53	15,89%	6,77%
Investimentos	37.573.118,47	45.931.007,99	22,24%	4,02%
Inversões Financeiras	865.255,29	2.092.832,92	141,87%	0,18%
Amortização da Dívida	28.282.803,26	29.301.256,62	3,60%	2,57%
TOTAL DAS DESPESAS	1.078.330.145,13	1.141.343.749,53	5,84%	100,00%

NOTAS:

- 1). AV - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total das Receitas;
- 2). AH – Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

4.4.2 - Resultado Orçamentário

No que diz respeito a execução do orçamento, na confrontação da receita realizada com a despesa empenhada, no exercício de 2019, verificou-se um Superávit de R\$ 101.236.054,47, equivalente a 8,15% da Receita Orçamentária arrecadada.

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO	
DESCRIÇÃO	2019
RECEITAS REALIZADAS	1.242.579.804,00
DESPESAS EMPENHADAS	1.141.343.749,53
SUPERÁVIT ORÇAMENTÁRIO	101.236.054,47

4.4.3 – Restos a Pagar

Foram inscritos restos a pagar processados, correspondentes aos saldos credores das obrigações liquidadas, tais como pessoal e encargos sociais, fornecedores e outros.

Os restos a pagar não processados foram inscritos com base nos saldos credores dos empenhos não liquidados relativos ao exercício de 2019, registrados nas classes de contas de controle de aprovação e execução do orçamento (classes 5 e 6, respectivamente) do PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, compondo o resultado financeiro nos quadros complementares ao Balanço Patrimonial.

RESTOS A PAGAR	
INSCRIÇÃO EM 2019	VALOR
Restos a Pagar Processados	48.356.560,73
Restos a Pagar Não Processados	45.257.778,47
TOTAL	93.614.339,20

4.4.4 – Limites Constitucionais de Gastos

No exercício de 2019 foram cumpridos os limites constitucionais e legais de gastos referentes às aplicações em Ensino, Saúde, Pessoal, Dívida Pública e Pessoal com Poder Legislativo, conforme valores e índices constantes do quadro a seguir:

LIMITES CONSTITUCIONAIS - 2019			
DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	ÍNDICE	LIMITE LEGAL
Ensino:			
Valor Empenhado	223.696.906,43	37,08%	25,00%
Valor Liquidado	222.740.719,61	36,92%	
Valor Pago	217.316.804,51	36,03%	
Saúde:			
Valor Empenhado	160.938.346,15	26,68%	15,00%
Valor Liquidado	158.086.520,67	26,21%	

Valor Pago	149.494.859,51	24,78%	
Pessoal Consolidado:	375.854.438,95	32,27%	60,00%
Dívida Pública:			
Consolidada	289.068.682,50	24,82%	120,00%
Líquida	130.803.481,05	11,23%	
Legislativo:	21.609.233,96	1,86%	6,00%

Fonte:

- 1). Ensino – Sistema de Execução Contábil e Financeira – CODIUB;
- 2). Saúde – Sistema de Execução Contábil e Financeira – CODIUB;
- 3). Despesa Pessoal Consolidado - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre – Data Base: 31.12.2019;
- 4). Dívida Pública - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre – Data Base: 31.12.2019;
- 5). Despesa Pessoal Legislativo - Relatório de Gestão Fiscal 3º Quadrimestre – Data Base: 31.12.2019.

NOTA 5 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Financeiro.

5.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Financeiro previsto no art. 103 e no anexo 13 da Lei Federal 4.320/64 demonstra as receitas e as despesas orçamentárias, bem como os recebimentos e os pagamentos de natureza extraorçamentária, conjugados com os saldos em espécies provenientes do exercício anterior, e os que transferem para o exercício seguinte, sendo que os Restos a Pagar do exercício são computados na receita extraorçamentária para compensar sua inclusão na despesa orçamentária.

A análise do Balanço Financeiro permite verificar todos os valores que interferiram de alguma forma no resultado financeiro do exercício, visto que este deve listar todos os ingressos e saídas financeiras executadas no período.

5.2 – Critérios de Reconhecimento e Classificação das Receitas e Despesas Orçamentárias

No Balanço Financeiro, as receitas e as despesas orçamentárias estão elencadas por sua fonte/destinação de recurso. As receitas são reconhecidas pelo regime de caixa e as despesas são reconhecidas de acordo com o seu empenhamento, ou seja, antes mesmo do fato gerador da despesa ter ocorrido, conforme art. 60 da Lei Federal nº 4.320/64. De forma que, as despesas empenhadas e não pagas, reconhecidas como restos a pagar, são acrescidas do lado dos “Ingressos” como “Recebimentos Extraorçamentários”, conforme parágrafo único do art. 103 da Lei Federal nº 4.320/64.

5.3 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Recebimentos Extraorçamentários

As contas listadas como Recebimentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram positivamente em contas do sistema financeiro.

Consideram-se ainda os valores inscritos em restos a pagar, que por força do parágrafo único do artigo 103 da Lei Federal 4.320/64 compõem esse grupo para fazer contrapartida aos valores empenhados na despesa orçamentária e não pagos.

Nesse grupo são evidenciados os ingressos não previstos no orçamento, que serão restituídos em época própria, por decisão administrativa ou sentença judicial.

A seguir, listamos o significado dos principais grupos de contas apresentados como Recebimentos Extraorçamentários:

Restos a pagar (Inscritos no Período)

Representam todos os valores inscritos em restos a pagar no final do exercício de 2019, processados ou não processados a pagar;

Receitas Extraorçamentária

Representam os ingressos de recursos que se constituem obrigações, como as consignações em folha, fianças, cauções, etc.

5.4 – Critérios de Reconhecimento e Classificação dos Pagamentos Extraorçamentários

As contas listadas no grupo de Pagamentos Extraorçamentários são todas aquelas cujos valores transitaram negativamente em contas do sistema financeiro. Nesse grupo são evidenciados os pagamentos que não precisam se submeter ao processo de execução orçamentária, como:

Restos a pagar (Pagamentos no Período)

Representam todos os valores pagos de restos a pagar durante o exercício de 2019;

Despesas Extraorçamentária

Representam o pagamento de todos os ingressos Extraorçamentários, como o pagamento das consignações em folha, devolução de fianças, cauções, etc.

5.5 – Demonstração do Balanço Financeiro

5.5.1 – Dos Ingressos

A demonstração abaixo representa a análise horizontal dos ingressos ocorridos no exercício de 2019, comparando com o exercício anterior.

INGRESSOS			
DESCRIÇÃO	2018	2019	AH% 2019/2018
RECEITA ORÇAMENTÁRIA	1.060.266.694,60	1.242.579.804,00	17,20%
Ordinária	357.768.137,65	579.910.266,16	62,09%
Vinculada	702.498.556,95	662.669.537,84	-5,67%
Transferências Financeiras Recebidas	48.399.505,98	51.686.552,59	6,79%
Recebimentos Extraorçamentários	292.961.874,98	255.172.286,95	-12,90%
Saldo em Espécie do Exercício Anterior	446.357.693,58	505.273.912,54	13,20%
TOTAL	1.847.985.769,14	2.054.712.556,08	11,19%

NOTA:

1). AH – Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

5.5.2 – Dos Dispêndios

A demonstração abaixo representa a análise horizontal dos dispêndios ocorridos no exercício de 2019, comparando com o exercício anterior.

DISPÊNDIOS			
DESCRIÇÃO	2018	2019	AH% 2019/2018
DESPESA ORÇAMENTÁRIA	1.078.330.145,13	1.141.343.749,53	5,84%
Ordinária	455.090.797,42	496.182.111,40	9,03%
Vinculada	623.239.347,71	645.161.638,13	3,52%
Transferências Financeiras Concedidas	45.204.833,06	51.528.944,81	13,99%
Pagamentos Extraorçamentários	219.176.878,41	273.365.125,35	24,72%
Saldo em Espécie para o Exercício Seguinte	505.273.912,54	588.474.736,39	16,47%
TOTAL	1.847.985.769,14	2.054.712.556,08	11,19%

NOTA:

1). AH – Análise Horizontal: determina a evolução de cada conta, ou grupo de contas, no exercício considerado, em relação ao exercício anterior.

Nota 6 – Critérios Contábeis adotados para o Balanço Patrimonial

6.1 – Aspectos Gerais

O Balanço Patrimonial, em conformidade com as NBCTSP, é composto por cinco grandes grupos, quais sejam:

Ativo e Passivo Circulante, com realização nos próximos doze meses (curto prazo); e o Ativo e Passivo Não Circulante, com realização após os próximos doze meses (longo prazo); e Patrimônio Líquido.

Podem-se utilizar as seguintes definições para analisar o Balanço Patrimonial:

Ativo – são recursos controlados pela entidade como resultado de eventos passados e dos quais se espera que resultem para a entidade benefícios econômicos futuros ou potencial de serviços.

Passivo – são obrigações presentes da entidade, derivadas de eventos passados, cujos pagamentos se esperam que resultem para a entidade saídas de recursos capazes de gerar benefícios econômicos ou potencial de serviços.

Patrimônio Líquido – valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos os seus passivos.

6.2 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Ativos

Os ativos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os ativos estão classificados como circulantes quando satisfazem a um dos seguintes critérios:

Estão disponíveis para realização imediata;

Têm a expectativa de realização até doze meses após a data das demonstrações contábeis.

Os demais ativos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os ativos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Ativo Financeiro – O ativo financeiro está demonstrado pelo seu valor de realização. Das contas que compõem o ativo financeiro, nenhuma foi atualizada a valor presente e nem monetariamente, constando de seus valores originais.

Ativo Permanente – Os bens do ativo permanente estão demonstrados ao custo de aquisição, sem correção monetária e sem dedução da depreciação, que não foi totalmente adotada para o balanço de 2018, mas foi instituída comissão de avaliação e reavaliação dos bens imóveis, e tão logo haja finalização dos trabalhos serão adotadas as deduções das depreciações.

Durante o exercício de 2019 foram incorporados ao patrimônio bens móveis e imóveis, conforme despesa de capital com investimentos, por exemplo, as despesas empenhadas nas naturezas 4.4.90.51 – Obras e instalações e 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente, bem como as incorporações realizadas independente da execução orçamentária.

6.3 – Demonstração dos Ativos

O Ativo do Município em 31/12/2019 totalizou um montante de R\$ 1.997.760.045,72. O Ativo Circulante alcançou a soma de R\$ 1.255.193.220,17, correspondente a 62,83% do total do ativo; e o Ativo Não Circulante totalizou - R\$ 742.566.825,55, equivalente a 37,17% do ativo total. O Ativo ficou assim distribuído:

CONTAS	VALOR	AV%
ATIVO CIRCULANTE	1.255.193.220,17	62,83%
Caixa e Equivalentes de Caixa	156.758.787,93	7,85%
Créditos de Curto Prazo	480.428.066,63	24,05%
Demais Créditos e Valores a Curto Prazo	176.140.754,74	8,82%
Investimentos e Aplicações Temporárias a Curto Prazo	428.820.853,94	21,47%
Estoques	13.044.756,93	0,65%
ATIVO NÃO CIRCULANTE	742.566.825,55	37,17%
Ativo Realizável a Longo Prazo	57.316.105,73	2,87%
Investimentos	787.356,01	0,04%
Imobilizado	684.463.363,81	34,26%
TOTAL DO ATIVO	1.997.760.045,72	100,00%

NOTA:

1). AV - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total do Ativo;

6.3.1 – Dívida Ativa

O estoque da Dívida Ativa em 31/12/2019 registrou o montante global de R\$ 370.384.488,50, configurando um acréscimo de 28,33% em relação ao montante existente em 31/12/2018.

O acréscimo de 28,33% da dívida ativa, se justifica pela implantação da PGV – Planta Genérica de Valores, com impacto no aumento médio da base de cálculo do imposto, e também a grave crise financeira que se instala e que assola o nosso país, com reflexo no bolso do contribuinte.

DÍVIDA ATIVA				
DESCRIÇÃO	2018	2019	AH% 2019/2018	AV% 2019
Tributária	221.600.356,62	291.920.740,66	31,73%	78,82%
Não tributária	67.026.845,36	78.463.747,84	17,06%	21,18%
TOTAL	288.627.201,98	370.384.488,50	28,33%	100,00%

6.3.2 – Créditos de Transferências e Demais Créditos a Receber

Além de outros créditos a receber, que constam no Balanço Patrimonial, cabe destacar por ser de extrema relevância, que no exercício de 2018 foi registrado o valor de R\$ 90.007.469,17, referente inscrição de restos a receber do Estado de Minas Gerais, pelo não repasse decorrente de transferências constitucionais e obrigatórias, oriundas de ICMS (DE: 16, 30/10, 13/11, 04, 11, 18, 26/12/2018), FUNDEB (JUROS e CORREÇÕES 2017 e 2018), SAÚDE (CONSEMS MG), ICMS (JUROS e CORREÇÕES DE

2017 E 2018), PISO MINEIRO ASSIST. SOCIAL FIXO, TRANSPORTE ESCOLAR e FUNDEB 2018 (RETIDO DO ICMS e IPVA PARA EDUCAÇÃO).

No exercício de 2019, o Estado reverte o bloqueio em desfavor do Município de Uberaba no valor de R\$ 32.178.720,59, ficando o Município com um saldo a receber de R\$ 122.186.189,76.

DÉBITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, PARA COM O MUNICÍPIO DE UBERABA	
DESCRIÇÃO	VALOR
Total do Débito Estado	90.007.469,17
Reversão Bloqueio Judicial em Desfavor do Estado, impetrado pelo Município	32.178.720,59
VALOR CONTABILIZADO COMO CRÉDITOS A RECEBER	122.186.189,76

Do valor total acima, R\$ 40.059.406,30, refere-se ao valor do FUNDEB que não foi repassado pelo Estado de Minas Gerais, mas que, em cumprimento com as obrigações com a manutenção e desenvolvimento da educação básica e também da valorização dos profissionais da educação, o Município vem honrando os pagamentos das despesas que seriam por conta dos recursos oriundos do repasse relativo FUNDEB.

Nos termos da Consulta nº 1047710 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de forma excepcional à situação vivida pelo Estado de Minas Gerais, é possível o Município, desde que devidamente justificado, transfira as verbas do FUNDEB que por ventura receba em atraso do Estado, para a conta de origem dos recursos de outras fontes que foram desprovidas para pagamento de despesas que deveriam ter sido geridas com recursos do FUNDEB.

Frisa-se, conforme Consulta do Tribunal de Contas, que a reposição dos recursos do FUNDEB para as contas de origem do município que foram desprovidas deve ocorrer no exercício financeiro em que ocorre a transferência dos recursos em atraso pelo Estado de Minas Gerais. Vale ressaltar que existe processo em tramitação, para parcelamento dos referidos débitos.

6.4 – Critérios Contábeis de Mensuração dos Passivos

Os passivos estão segregados em “circulante” e “não circulante”, com base em seus atributos de conversibilidade e exigibilidade.

Os passivos classificados como circulantes correspondem a valores exigíveis até doze meses após a data das demonstrações contábeis. Os demais passivos estão classificados como não circulantes.

Já a Lei nº 4.320/64, em seu artigo 105, confere viés orçamentário ao Balanço Patrimonial, separando os passivos em dois grandes grupos, em função da sua dependência ou não de autorização orçamentária para realização, sendo eles:

Passivo Financeiro – O passivo financeiro da entidade está demonstrado ao custo de aquisição ou realização, referem-se aos restos a pagar e aos depósitos e consignações, ou seja, à Dívida Flutuante da entidade, bem como o valor referente ao saldo de precatórios depositado ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em face da EC 62/2009.

Passivo Permanente – O passivo permanente está representado pelas dívidas de longo prazo contraídas pela entidade, conforme o Anexo 16 – Dívida Fundada, bem como pela provisão de férias a pagar.

6.5 – Demonstração dos Passivos

O Passivo e o Patrimônio Líquido do Município em 31/12/2019 totalizaram R\$ 1.997.760.045,72. Desse montante, o passivo circulante somou R\$ 354.224.307,86, representando 17,73% do total; e o passivo não circulante totalizou R\$ 1.083.133.476,86, correspondente a 54,22% do total. O patrimônio líquido somou R\$ 560.402.261,00. O passivo e patrimônio líquido ficaram assim distribuídos:

CONTAS	VALOR	AV%
PASSIVO CIRCULANTE	354.224.307,86	17,73%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Curto Prazo	168.110.645,01	8,41%
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	19.651.395,74	0,98%
Fornecedores e Contas a Pagar a Curto Prazo	96.715.816,62	4,84%
Obrigações Fiscais a Curto Prazo	2.810.039,31	0,14%
Obrigações e Repartição a Outros Entes	-	0,00%
Provisões a Curto Prazo	1.482.142,96	0,07%
Demais Obrigações a Curto Prazo	65.454.268,22	3,28%
PASSIVO NÃO CIRCULANTE	1.083.133.476,86	54,22%
Obrigações Trabalhistas, Previdenciárias e Assistenciais a Pagar a Longo Prazo	54.400.887,60	2,72%
Empréstimos e Financiamentos a Longo Prazo	143.036.416,03	7,16%
Fornecedores e Contas a Pagar a Longo Prazo	-	0,00%
Obrigações Fiscais a Longo Prazo	41.183.791,74	2,06%
Provisões a Longo Prazo	825.228.593,06	41,31%
Demais Obrigações a Longo Prazo	19.283.788,43	0,97%
Resultado Diferido	-	0,00%
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	560.402.261,00	28,05%
Resultados Acumulados	560.402.261,00	28,05%
TOTAL DO PASSIVO	1.997.760.045,72	100,00%

NOTA:

1). AV - Análise Vertical: determina a porcentagem de cada conta, ou grupo de contas, em relação ao Total do Passivo + PL;

6.5.1 – Demais Obrigações a Curto Prazo

Consta registrado no Balanço Patrimonial o valor de R\$ 65.454.268,22, referente as Demais Obrigações de Curto Prazo, como exemplo as consignações diversas, depósitos judiciais e não judiciais.

6.5.2 – Dívida Pública Consolidada

O saldo da dívida pública consolidada geral no exercício de 2019 foi de R\$ 289.068.682,50, sendo que, 81,15% do valor é da Prefeitura Municipal de Uberaba, 18,85% do CODAU, conforme demonstrativo abaixo:

DÍVIDA PÚBLICA CONSOLIDADA		
ENTIDADE	2019	AV%
Prefeitura Municipal de Uberaba	234.592.582,32	81,15%
Companhia Operacional de Desenv.e Saneamento e Ações Urbanas - CODAU	54.476.100,18	18,85%
TOTAL	289.068.682,50	100,00%

Nota 7 – Critérios Contábeis adotados para a Demonstração das Variações Patrimoniais

7.1 – Aspectos Gerais

A Demonstração das Variações Patrimoniais está prevista no art. 104 e Anexo 15 da Lei Federal nº 4.320/64, que assim define esse demonstrativo: *“A Demonstração das Variações Patrimoniais evidenciará as alterações verificadas no patrimônio, resultantes ou independentes da execução orçamentária, e indicará o resultado patrimonial do exercício.”* Contudo, com o advento das NBCASP – Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, e de acordo com o MCASP – Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público da STN – Secretaria do Tesouro Nacional, o referido demonstrativo sofreu algumas alterações, de forma a evidenciar as variações patrimoniais quantitativas e qualitativas.

Entende-se por variações patrimoniais quantitativas aquelas decorrentes de transações no setor público que aumentam ou diminuem o patrimônio líquido, e são divididas em Variações Patrimoniais Aumentativas e Diminutivas.

Entende-se por variações patrimoniais qualitativas aquelas decorrentes da execução orçamentária que consistem em incorporação e desincorporação de ativos, bem como incorporação e desincorporação de passivos.

No exercício de 2019, o resultado patrimonial consolidado do Município de Uberaba foi de R\$ 6.552.415,47 negativos, enquanto que em 2018 foi de R\$ 227.085.112,36, conforme se observa no demonstrativo a seguir:

Demonstração das Variações Patrimoniais		
Descrição	2018	2019
Total das Variações Patrimoniais Aumentativas	1.408.126.843,50	1.533.520.094,04
Total das Variações Patrimoniais Diminutivas	1.181.041.731,14	1.540.072.509,51
Resultado Patrimonial do Período	227.085.112,36	- 6.552.415,47

Nota 8 – Demonstração dos Fluxos de Caixa – Consolidação Geral

A Demonstração do Fluxo de Caixa – DFC – apresenta a análise da capacidade da entidade de gerar caixa e equivalentes de caixa e da utilização de recursos próprios e de terceiros em suas atividades, sendo composta de recursos pelos fluxos de caixa das atividades operacionais, de investimento e de financiamento, apurando-se a geração líquida de caixa e equivalente de caixa.

A DFC do Município de Uberaba apresentou ao final do exercício de 2019 os seguintes fluxos responsáveis pela geração líquida de caixa e equivalente de caixa:

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Descrição	2019	2018
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades das Operações	108.695.869,58	88.644.024,81
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Investimento	-36.868.151,74	-39.080.070,95
Fluxos de Caixa Líquido das Atividades de Financiamento	11.373.106,01	9.352.265,10
GERAÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA	83.200.823,85	58.916.218,96

Os saldos da Geração Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa evidenciado pela DFC em 31.12.2019 foram:

Apuração do Fluxo de Caixa do Período		
Descrição	2019	2018
Caixa e Equivalente de Caixa Inicial	505.273.912,54	446.357.693,58
Caixa e Equivalente de Caixa Final	588.474.739,39	505.273.912,54

Os campos “Outros Ingressos Operacionais” e “Outros Desembolsos Operacionais” dos fluxos evidenciados pela DFC apresentada no presente volume contemplam valores que não transitam pelo orçamento, mas afetam o saldo de Caixa e Equivalentes de Caixa. Exemplos: recebimentos e pagamentos Extraorçamentários; retenções e transferências financeiras entre órgãos do mesmo ente, conforme orientação do IPC 08 e MCASP.

Considerações Finais

As Notas Explicativas do Balanço Geral foram elaboradas com o objetivo de apresentar informações relevantes no contexto da gestão municipal, evidenciando de forma analítica a situação patrimonial do Município de Uberaba e as respectivas consolidações, a fim de tornar transparentes os dados contidos nos Balanços e Demonstrativos apresentados no volume de Contas da Gestão do exercício de 2019.

O presente exercício, ainda marcado pelas mudanças na Contabilidade Aplicada ao Setor Público, conforme as normas adotadas, ainda estamos de modo gradual realizando esforços no sentido de adotar todos os procedimentos contábeis exigidos.

Uberaba-MG, 30 de abril de 2020.
MAOB/maob

CLÁUDIO HENRIQUE FERREIRA
Chefe do Departamento de Contabilidade
Decreto 2929/2019 – CRC 74.072

WELLINGTON LUIZ FONTES
Secretário de Fazenda
Decreto 2929/2019